TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de instrumentos odontológicos que serão destinados as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde De Pitimbu-PB, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	BROCA ODONTOLÓGICA TIPO CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO-Nº 702	UNID	15	R$ 21,00	R$ 315,00
2	BROCA ODONTOLÓGICA TIPO CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO-Nº 703	UNID	10	R$ 21,00	R$ 210,00
3	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA, USADA EM APARELHO ROTATÓRIO 25/21MM (KIT)	UNID	4	R$ 355,00	R$ 1.420,00
4	AFASTADOR ODONTOLÓGICO ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE AUTOCLAVE ADULTO E INFANTIL CONJUNTO COM 2 UNIDADES	PCT	5	R$ 15,50	R$ 77,50
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK RETA, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 59,00	R$ 295,00
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES, TAMANHO Nº1, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 59,00	R$ 295,00
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES, TAMANHO Nº2, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 59,00	R$ 295,00
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, ADULTO REFERÊNCIA: Nº1, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 59,00	R$ 295,00
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, ADULTO REFERÊNCIA: Nº1, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 59,00	R$ 295,00
10	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES, TAMANHO Nº3, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 59,00	R$ 295,00
11	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL , TIPO :SELDIN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :RETA,ADULTO REFERÊNCIA: Nº2 , AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 59,00	R$ 295,00
12	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº1, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 59,00	R$ 295,00
13	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº1, AUTOCLAVÁVEL	UNID	3	R$ 59,00	R$ 177,00
14	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 22X12X1,0	UNID	5	R$ 43,90	R$ 219,50

	TIPO LISA, AUTOCLAVÁVEL.				
15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HSTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF - 3195FF	UNID	5	R$ 6,50	R$ 32,50
16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118.	UNID	10	R$ 6,50	R$ 65,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF.3195F	UNID	10	R$ 6,50	R$ 65,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA. TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	UNID	20	R$ 6,50	R$ 130,00
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA. TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	UNID	10	R$ 6,50	R$ 65,00
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA. TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013	UNID	20	R$ 6,50	R$ 130,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE RETANGULAR. TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011	UNID	5	R$ 6,50	R$ 32,50
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE: HASTE RETANGULAR. TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 4138	UNID	10	R$ 6,50	R$ 65,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE RETANGULAR. TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 4	UNID	10	R$ 11,90	R$ 119,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE RETANGULAR. TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 6	UNID	10	R$ 11,90	R$ 119,00
25	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF 1, COMPRIMENTO: 32MM	UNID	5	R$ 14,90	R$ 74,50
26	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF 2, COMPRIMENTO: 32MM	UNID	5	R$ 14,90	R$ 74,50
27	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF 3, COMPRIMENTO: 28MM	UNID	5	R$ 14,90	R$ 74,50
28	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF 4, COMPRIMENTO: 28MM	UNID	5	R$ 14,90	R$ 74,50
29	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA,				

	FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 'ENDO Z", COMPRIMENTO: 23,5MM	UNID	3	R$ 29,90	R$ 89,70
30	CABO DE ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNID	10	R$ 9,25	R$ 92,50
31	CALCADOR/CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº01 AUTOCLAVÁVEL.	UNID	1	R$ 18,00	R$ 18,00
32	CALCADOR/CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº02 AUTOCLAVÁVEL.	UNID	1	R$ 18,00	R$ 18,00
33	COLGADURA, PARA REVELAÇÃO DE RAIO X ODONTOLOGICO GRANDE, AÇO INOXIDAVEL	UNID	10	R$ 7,10	R$ 71,00
34	CONDENSADOR- USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº1, AUTOCLAVÁVEL.APLICAÇÃO: ENDODONTIA, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO, TAMANHO PONTA: 22CM	UNID	5	R$ 19,90	R$ 99,50
35	CONDENSADOR- USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº2, AUTOCLAVÁVEL.APLICAÇÃO: ENDODONTIA, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO, TAMANHO PONTA: 22CM	UNID	5	R$ 19,90	R$ 99,50
36	CONDENSADOR- USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº3, AUTOCLAVÁVEL.APLICAÇÃO: ENDODONTIA, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO, TAMANHO PONTA: 22CM	UNID	5	R$ 19,90	R$ 99,50
37	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 3-4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO - AUTOCLAVÁVEL	UNID	9	R$ 85,00	R$ 765,00
38	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO - AUTOCLAVÁVEL	UNID	85	R$ 85,00	R$ 765,00
39	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 9-10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO - AUTOCLAVÁVEL	UNID	9	R$ 85,00	R$ 765,00
40	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: Nº 1-10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO- AUTOCLAVÁVEL	UNID	9	R$ 85,00	R$ 765,00
41	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: Nº 7-9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO- AUTOCLAVÁVEL	UNID	9	R$ 85,00	R$ 765,00
42	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO -	UNID	9	R$ 85,00	R$ 765,00

	AUTOCLAVÁVEL				
43	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO- AUTOCLAVÁVEL	UNID	9	R$ 85,00	R$ 765,00
44	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/FURCA, MODELO:1-2 AUTOCLAVÁVEL	UNID	9	R$ 85,00	R$ 765,00
45	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO - AUTOCLAVÁVEL	UNID	9	R$ 85,00	R$ 765,00
46	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 15-16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO - AUTOCLAVÁVEL	UNID	9	R$ 85,00	R$ 765,00
47	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO- AUTOCLAVÁVEL	UNID	9	R$ 85,00	R$ 765,00
48	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: Nº 4-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO- AUTOCLAVÁVEL	UNID	9	R$ 85,00	R$ 765,00
49	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO MODELO: MOLT Nº 09	UNID	10	R$ 99,00	R$ 990,00
50	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO ENDODONTIA, TIPO TAMBOREL, COMPONENTES ADICIONAIS MANTAS EM DISCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 22,00	R$ 110,00
51	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NAYLON, TIPO OSTBY, FORMA OCTOGONAL, DIÂMETRO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL	UNID	5	R$ 19,90	R$ 99,50
52	ESCAVADOR- USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA MODELO Nº 17 INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 25,90	R$ 129,50
53	ESCAVADOR- USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA MODELO Nº 05 AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 25,90	R$ 129,50
54	ESCAVADOR- USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA MODELO Nº 17 AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 25,90	R$ 129,50
55	ESCAVADOR- USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA MODELO Nº 20 AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 25,90	R$ 129,50
56	ESCAVADOR- USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA MODELO Nº 18 AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 25,90	R$ 129,50
57	ESCULPIDOR- ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK TAMANHO Nº3S	UNID	3	R$ 25,90	R$ 77,70
58	ESCULPIDOR- ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO				

	INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK TAMANHO Nº3SS	UNID	3	R$ 25,90	R$ 77,90
59	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL: NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO: DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 15 COMPONENTE ADICIONAL: C/ CURSOR	UNID	5	R$ 35,90	R$ 179,50
60	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL: NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO: DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30 COMPONENTE ADICIONAL: C/ CURSOR	UNID	5	R$ 39,00	R$ 195,00
61	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL: NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO: DIGITAL, COMPRIMENTO 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 35 COMPONENTE ADICIONAL: C/ CURSOR	UNID	5	R$ 39,00	R$ 195,00
62	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM Nº 24 PARA MANIPULAÇAO, AUTOCLAVÁVEL 17CM	UNID	5	R$ 25,90	R$ 129,50
63	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, CABO OCO, TIPO USO: INSERÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL, SERRILHADA	UNID	2	R$ 119,00	R$ 238,00
64	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº1 PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA. DUPLO E CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 159,00	R$ 795,00
65	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 06, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/SILICONE, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 159,00	R$ 795,00
66	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO: Nº36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO	UNID	2	R$ 25,90	R$ 51,80
67	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: Nº70, TIPO USO: MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL	UNID	2	R$ 25,90	R$ 51,80
68	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNID	10	R$ 7,90	R$ 79,00
69	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
70	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
71	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
72	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
73	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO				

	INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
74	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 65 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS AO LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
75	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
76	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
77	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS -DENTES E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
78	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 17, CARACTERÍSTICAS MOLARES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
79	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 2, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
80	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 69 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
81	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 53 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
82	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 53 R CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
83	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS -DENTES E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	R$ 121,50	R$ 607,50
84	LIMA ENDODONTICA K FLEXOFILE SÉRIE ESPECIAL N° 6 25MM. EMBALAGEM COM 6UND	UNID	7	R$ 102,00	R$ 714,00
85	LIMA ENDODONTICA K FLEXOFILE SÉRIE ESPECIAL N° 8 25MM. EMBALAGEM COM 6UND	UNID	7	R$ 102,00	R$ 714,00
86	LIMA ENDODONTICA K FLEXOFILE SÉRIE ESPECIAL N° 10 25MM. EMBALAGEM COM 6 UND	UNID	7	R$ 102,00	R$ 714,00
87	LIMA RECIPROCANTE, FABRICADA COM LIGA DE NITE M WIRE, ESTÉRIL. EMBALAGEM SORTIDA NOS COMPRIMENTOS 25, CONICIDADES R25 TIPO MK LIFE OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNID	7	R$ 209,00	R$ 1.463,00
88	LIMA RECIPROCANTE, FABRICADA COM LIGA DE NITE M WIRE, ESTÉRIL. EMBALAGEM SORTIDA NOS COMPRIMENTOS 25, CONICIDADES R40 E R50. TIPO MK LIFE OU SIMILAR DE MESMA	UNID	7	R$ 209,00	R$ 1.463,00

	EQUIVALÊNCIA TÉCNICA				
89	LIMA RECIPROCANTE, FABRICADA COM LIGA DE NITE M WIRE, ESTÉRIL. EMBALAGEM SORTIDA NOS COMPRIMENTOS 25, CONICIDADES R50. TIPO MK LIFE OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNID	7	R$ 209,00	R$ 1.463,00
90	LIMA RECIPROCANTE, FABRICADA COM LIGA DE NITE M WIRE, ESTÉRIL. EMBALAGEM SORTIDA NOS COMPRIMENTOS 31 MM E CONICIDADES R25. TIPO MK LIFE OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNID	7	R$ 459,00	R$ 3.213,00
91	LIMA RECIPROCANTE, FABRICADA COM LIGA DE NITE M WIRE, ESTÉRIL. EMBALAGEM SORTIDA NOS COMPRIMENTOS 31 MM E CONICIDADES R40. TIPO MK LIFE OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNID	7	R$ 459,00	R$ 3.213,00
92	LIMA RECIPROCANTE, FABRICADA COM LIGA DE NITE M WIRE, ESTÉRIL. EMBALAGEM SORTIDA NOS COMPRIMENTOS 31 MM E CONICIDADES R50. MK LIFE OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNID	7	R$ 459,00	R$ 3.213,00
93	LIMA ENDODONTICA C+ 25MM N.6, CAIXA COM 06 UNIDADES. LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310. ELETRO POLIDA. USINADAS, CLASSE 17% CR E 8% NI. CABO PLÁSTICO. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 4-5% NOS PRIMEIROS 4 A 5 MM E 1% NO RESTANTE DA LIMA. REG. MS. 80196880200. INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS. POSSUIR EXTREMIDADE PIRAMIDAL.TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UNID	7	R$ 119,00	R$ 833,00
94	LIMA ENDODONTICA C+ 25MM N.8, CAIXA COM 06 UNIDADES. LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310. ELETRO POLIDA. USINADAS, CLASSE 17% CR E 8% NI. CABO PLÁSTICO. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 4-5% NOS PRIMEIROS 4 A 5 MM E 1% NO RESTANTE DA LIMA. REG. MS. 80196880200. INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS. POSSUIR EXTREMIDADE PIRAMIDAL.TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNID	7	R$ 119,00	R$ 833,00
95	LIMA ENDODONTICA FLEXO-FILE 31 MM 1ª SÉRIE (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR ATÉ N¨40 E TRIANGULAR EM DIANTE. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR, COM PONTA ATIVA. LIMA KERR FLEXOFILE COLORINOX C/ CURSOR DE 25 MM - CAIXA C/ 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNID	7	R$ 102,00	R$ 714,00

96	LIMA ENDODONTICA C+ 25MM N.10, CAIXA COM 06 UNIDADES. LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310. ELETRO POLIDA.USINADAS, CLASSE 17% CR E 8% NI. CABO PLÁSTICO. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 4-5% NOS PRIMEIROS 4 A 5 MM E 1% NO RESTANTE DA LIMA. REG. MS. 80196880200. INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS. POSSUIR EXTREMIDADE PIRAMIDAL.TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UNID	7	R$ 119,00	R$ 833,00
97	LIMA ENDODONTICA FLEXO-FILE 25 MM 1ª SÉRIE (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR ATÉ N¨40 E TRIANGULAR EM DIANTE. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR, COM PONTA ATIVA. LIMA KERR FLEXOFILE COLORINOX C/ CURSOR DE 25 MM - CAIXA C/ 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR	UNID	7	R$ 102,00	R$ 714,00
98	LIMA RECIPROCANTE, FABRICADA COM LIGA DE NITE M WIRE, ESTÉRIL. EMBALAGEM SORTIDA NOS COMPRIMENTOS 25, CONICIDADES R25 TIPO MK LIFE OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNID	2	R$ 209,00	R$ 418,00
99	LIMA PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº: 1ª SÉRIE 15-40 COMPONENTES CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO-EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	2	R$ 102,00	R$ 204,00
100	LIMA PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: KER, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº: 1ª SÉRIE 15-40 COMPONENTES CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO-EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	2	R$ 102,00	R$ 204,00
101	LIMA PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: KER, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº: 2ª SÉRIE 45-80, COMPONENTES CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO-EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	2	R$ 102,00	R$ 204,00
102	LIMA PARA USO ODONTOLÓGICO, TIPO MANUAL, PROTAPER, COMPRIMENTO: 25MM- CONJUNTO COMPLETO - EMBALAGEM C/6 UNIDADES	CX	2	R$ 359,00	R$ 718,00
103	LIMA PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº: 2ª SÉRIE- 45 a 80, COMPONENTES CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CX	2	R$ 102,00	R$ 204,00
104	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13CM, REFERÊNCIA :317, INDICAÇÃO: CLÍNICA APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL	UNID	6	R$ 23,50	R$ 141,00

105	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	UNID	4	R$ 355,00	R$ 1.420,00
106	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA, FNA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALISAMENTO RADICULAR	UNID	4	R$ 355,00	R$ 1.420,00
107	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO	UNID	3	R$ 39,00	R$ 117,00
108	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: INFANTIL	UNID	1	R$ 39,00	R$ 39,00
109	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYOR HEGAR, COMPRIMENTO:15CM	UNID	5	R$ 55,00	R$ 275,00
110	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO (KIT) AUTOCLAVÁVEL, CONE UNIVERSAL, INFANTIL	UNID	3	R$ 75,00	R$ 225,00
111	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO (KIT) AUTOCLAVÁVEL, CONE UNIVERSAL, ADULTO	UNID	5	R$ 75,00	R$ 375,00
112	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 3X3 CM	UNID	6	R$ 9,50	R$ 57,00
113	SERINGA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL	UNID	10	R$ 99,00	R$ 990,00
114	ESPATULA Nº 7, AÇO INOXIDÁVEL	UNID	10	R$ 25,90	R$ 259,00
115	AFASTADOR DE MINESSOTA -TAMANHO: 14 CENTÍMETROS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNID	10	R$ 18,50	R$ 185,00
116	ALVEOLÓTOMO - LUER CURVO 15CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	10	R$ 129,90	R$ 1.299,00
117	LIMA PARA OSSO Nº 11, 18CM, TAMBÉM CONHECIDA COMO LIMA SELDIN, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.	UNID	5	R$ 59,00	R$ 295,00
118	CABO PARA BISTURI -AÇO INOX, COMPATÍVEL COM LÂMINAS 11C, 12, 12B, 15 E 15C	UNID	30	R$ 15,90	R$ 477,00
119	TESOURA ÍRIS -RETA, 11,5 CM- AÇO INOX	UNID	30	R$ 29,00	R$ 870,00
120	TESOURA ÍRIS -CURVA, 11,5 CM - AÇO INOX	UNID	15	R$ 29,00	R$ 435,00
121	CUBA INOX REDONDA, AÇO INOX - CAPACIDADE 160ML	UNID	5	R$ 37,00	R$ 185,00
122	CUBA INOX REDONDA, AÇO INOX - CAPACIDADE 240 ML	UNID	15	R$ 41,00	R$ 615,00
TOTAL ESTIMADO					**R$ 61.220,20**

1.2. Legislação:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 097/2024, a Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> **II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras (*vide Decreto Federal n.º 12.343/2024).***

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Para a contratação:

2.1.1 A presente contratação tem por objeto a **aquisição de instrumentos odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde – UBS e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO da Secretaria Municipal de Saúde de Pitimbu/PB**, com a finalidade de assegurar a adequada estruturação e manutenção dos serviços de saúde bucal ofertados à população do Município.

A aquisição mostra-se necessária em razão da importância de garantir às equipes de saúde bucal condições adequadas para a realização dos atendimentos odontológicos de forma segura, eficiente e contínua. Os instrumentos odontológicos constituem materiais indispensáveis para a execução dos procedimentos clínicos, preventivos e de promoção da saúde bucal, sendo utilizados rotineiramente nas consultas e tratamentos realizados nas unidades de saúde.

A disponibilização de instrumentos em quantidade e condições adequadas contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, possibilitando a realização dos procedimentos odontológicos conforme as necessidades dos usuários e observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Além disso, a reposição e renovação dos instrumentos são necessárias em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, bem como da necessidade de substituição daqueles que apresentem perda de funcionalidade ou condições inadequadas de utilização.

No âmbito das **Unidades Básicas de Saúde**, os instrumentos serão utilizados para atender às demandas de atenção primária em saúde bucal, incluindo procedimentos preventivos, diagnósticos e restauradores, contribuindo para a ampliação do acesso da população aos serviços odontológicos e para a prevenção de agravos à saúde.

Já no **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**, os materiais serão empregados na realização de procedimentos especializados, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e contribuindo para a continuidade e resolutividade da assistência odontológica oferecida pelo Município.

A contratação também se justifica pela necessidade de evitar a interrupção ou redução dos atendimentos odontológicos decorrente da insuficiência ou inadequação dos instrumentos disponíveis, especialmente considerando que a ausência desses materiais pode comprometer o funcionamento regular dos serviços e prejudicar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a aquisição pretendida encontra-se alinhada ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, buscando assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal, a

adequada utilização dos recursos públicos e a oferta de atendimento com qualidade, segurança e eficiência à população de Pitimbu/PB.

Assim, **a aquisição dos instrumentos odontológicos é necessária e adequada para garantir o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas, fortalecer a assistência em saúde bucal e assegurar a continuidade dos serviços disponibilizados à população municipal**, atendendo aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

A estimativa de quantidade e valor para a referida aquisição foi elaborada considerando as necessidades apresentadas pelos serviços de saúde, de modo a assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à adequada execução dos procedimentos odontológicos ofertados à população.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Pitimbu, observando o disposto no art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21.
3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

> 3.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.3 - O pagamento será feito mediante transferência ou cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.
3.4 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
3.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
3.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = lxNxP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

4. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 O início da execução será 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do Contrato.
4.2. O contratado deve proporcionar a entrega desses materiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde especificamente no setor solicitado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.
4.3 O fornecimento deverá executado diretamente pela licitante contratada, sendo vedado ceder ou transferir a terceiro (s) a execução do contrato.
4.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.
4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.6. A entrega será parcelada de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu e quando requisitada, deverá ser entregue no município de Pitimbu-PB em **até 10 (dez) dias**, após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação, marca e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços dos produtos para obter o menor valor para contratação: **Valor: R$ 61.220,20 (Sessenta e um mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos).**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2270.10.301.2043.2446 - MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAUDE
2270.10.301.2042.2593 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA-ATENÇ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

7. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS:

7.1. Visando cumprir o §2° do art. 21, do Decreto Municipal n.º 097/2024, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pitimbu e site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

7.2 O critério de julgamento da proposta será pelo **menor preço do ITEM.**

7.3. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos produtos e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

7.4. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.5 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.6 As providências das alíneas “a" e "b" acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail licitacaopmppb2021@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo no endereço Rua João Bispo, Nº 117, bairro: Centro – CEP: 58.324-000 – Pitimbu-PB. Até o dia 09/10/2026 as 14h:00min.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações, quando houver;
- Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- Comprovação da existência jurídica e da compatibilidade do objeto social da empresa com o objeto da contratação.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos relativos às contribuições previdenciárias e às contribuições sociais;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando exigível;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos exercícios sociais exigíveis, na forma estabelecida no edital;
- Comprovação dos índices econômico-financeiros eventualmente estabelecidos no instrumento convocatório, desde que devidamente justificados e compatíveis com o objeto.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de instrumentos, materiais ou produtos odontológicos de características compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigido;
- Comprovação de que a empresa possui atividade econômica compatível com o fornecimento dos produtos licitados;
- Quando aplicável aos produtos ofertados, apresentação de documentação sanitária e regulatória exigida pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro, cadastro, autorização ou regularização dos produtos perante a autoridade sanitária competente;
- Quando exigível em razão da natureza dos produtos, comprovação de autorização/licença sanitária para comercialização ou fornecimento dos materiais odontológicos.

10. OBRIGAÇOES DO CONTRATADO:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações neste Termo de Referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações contidas no Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;
10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, o produto fora dos padrões e normas técnicas, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
10.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transporte, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 A Contratante obriga-se a:
11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
11.4. Emitir requisição de ordem de compra, através do servidor responsável.

12.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

12.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
12.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
12.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
g) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133/21, pelas infrações administrativas previstas neste contrato:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o disposto no art. 156, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021:
14.4 A sanção prevista na alínea 'a" do subitem 14.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 14.1 alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
14.5 A sanção prevista no subitem 14.2 "b" será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 14.1.
14.6 A sanção prevista no subitem 14.2 "c" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", do subitem 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 2 (dois) anos.
14.7 A sanção prevista no subitem 14.2 "d" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i", "j" do subitem 14.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos "b", "c", "d", "e", do subitem 14.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 14.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.
14.8 A sanção estabelecida na alínea "d" subitem 14.2 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no § 6º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
14.9 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do subitem 14.2.
14.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.11 A aplicação das sanções previstas no **subitem 14.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = lxNxP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

16.1. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, O SEGUINTE ANEXO:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Pitimbu-PB, 17 de agosto de 2026.

MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026
PROCESSO ADM. Nº 2026.08.0076

A Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU-PB.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e §2° do art. 21, do Decreto Municipal n.º 097/2024 abre-se prazo para interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à essa Prefeitura Municipal.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: **licitacaopmppb2021@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação **até às 14h00min do dia 09 de outubro de 2026.**
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB. https://www.pitimbu.pb.gov.br/licitacoes
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou no setor de Licitações.
O interessado detentor da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Pitimbu-PB, 06 de outubro de 2026.

MARILLYA CELIA FERREIRA TAVARES
Agente de Contratação